



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.

1602

DE 20 DE Julho

DE 2010

“ALTERA O § 1º, § 2º E O § 3º DO
ARTIGO 10 DA LEI N. 542, DE 22 DE
AGOSTO DE 1995, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º, § 2º e § 3º, do artigo 10, da Lei Municipal n. 542, de 22 de agosto de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10º. [...]

§ 1º Os membros do Conselho Tutelar que estiverem efetivamente dedicando-se em tempo integral, perceberão remuneração paga pelo Poder Executivo, equivalente aos salários dos servidores em cargo de confiança CC-10, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º As despesas eventuais do Conselheiro Tutelar em exercício de seu cargo, deverão ser pagas pelo Município, com recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 3º Sendo eleito servidor público municipal ou estadual, o mesmo poderá optar pela remuneração e demais vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos e de qualquer outra espécie de gratificação ou remuneração.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



BRASIL - Estado de Rondônia - RO

DECRETO N.º 10.081, de 10 de outubro de 2010

que aprova o Regulamento da Comissão de Controle da Qualidade da Água (CCQA).

Considerando o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.071, de 10 de outubro de 2010, que institui a Comissão de Controle da Qualidade da Água (CCQA).

Considerando o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.071, de 10 de outubro de 2010, que institui a Comissão de Controle da Qualidade da Água (CCQA).

Considerando o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.071, de 10 de outubro de 2010, que institui a Comissão de Controle da Qualidade da Água (CCQA).

Considerando o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.071, de 10 de outubro de 2010, que institui a Comissão de Controle da Qualidade da Água (CCQA).

Considerando o artigo 1º, inciso II, da Lei nº 10.071, de 10 de outubro de 2010, que institui a Comissão de Controle da Qualidade da Água (CCQA).

Pref. Munic. de Ouro Preto do Oeste
Publicação

De 20/07/10 a 10/08/10
GABINETE DO PREFEITO

Kelly Ap. Ferreira
dos Santos

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº <u>1293</u> / 10
de <u>20/07/10</u> a <u>10/08/10</u>
<i>Eva Moreno cabral</i>
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO